

RESOLUÇÃO N° 005/98

ALTERA O ARTIGO 3º DA RESOLUÇÃO N° 131-REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais aprovou e eu, seu Presidente, PROMULGO a seguinte Resolução.

Art. 1º - O artigo 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ouro Branco, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - A Mesa da Câmara será integrada pelo Presidente, Vice-Presidente e Secretário, constituída de acordo com os artigos 37, 38 e 39 e seus respectivos parágrafos, todos da Lei Orgânica.

§ 1º - Na constituição da Mesa Diretora é assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participem da Câmara, por indicação do líderes das bancadas.

§ 2º - No início da reunião preparatória, a Presidência, na pessoa do Vereador mais idoso, convidará um dos Vereadores presentes para funcionar como Secretário da reunião, da qual se lavrará ata."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 15 de Abril de 1998

Aécio Tadeu Ferreira Santos
Presidente da Câmara Municipal

Ivo Pereira Filho
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Branca de Castilha Souza Cunha de Paiva
Secretária da Câmara Municipal